

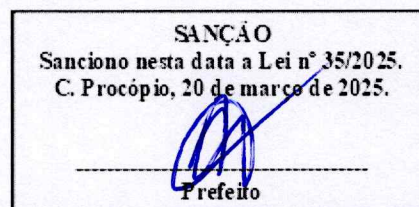


LEI Nº 35/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003 Departamento de Obras			
09.003.15.451.4.1079-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00266.01016.12.99.00.00.1.710.3110	20.000,00
09.003.15.451.4.1079-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00266.01016.12.99.00.00.1.710.3110	50.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/				Produto				Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade												Vinculado	Livres	Total
1.079	Município	1	SECID	Custeio	15	451	00266	Serviços	2022	100%	-	-	-	-
			Recape Michel Feres	Mantido			Excesso		2023	100%	-	-	-	-
			Haddad - Etapa II						2024	100%	-	-	-	-
			recho 2						2025	100%	20.000,00	-	-	20.000,00
											20.000,00	-	-	20.000,00
							00266	Obras	2022	100%	-	-	-	-
							Excesso		2023	100%	-	-	-	-
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	50.000,00	-	-	-
											50.000,00	-	-	50.000,00
Subtotal												70.000,00	-	70.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.079	SECID - Recape Michel Feres Haddad - Etapa II - Trecho 2	Município	Serviços	00266	20.000,00
1.079	SECID - Recape Michel Feres Haddad - Etapa II - Trecho 2	Município	Produtos	00266	50.000,00
Total					70.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 35/2025.
C. Procópio, 20 de março de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>